

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Eleições Sindicais Sindicato Rural de Tuneiras do Oeste. Será realizada eleição sindical, no dia de 13 de janeiro de 2017, das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade...

Prefeitura Municipal de Ivatê. Decreto nº 41/2016 de 12/12/2016. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Ivatê. Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Ivatê. Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo...

Prefeitura Municipal de Ivatê. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivatê. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. Estado do Paraná. AV. HIGIENÓPOLIS, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (41) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

Decreto Nº 139/2016 DE 13/12/2016. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1286/2015 de 20/11/2015

Decreta: Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 454.442,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem criadas:

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists budget items for cancellation.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro serão utilizados os produtos de Provável Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados

das fontes de recurso em questão, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com valores individualizados pelas fontes conforme tabela a seguir: Fonte: 101 - Fundeb 60% R\$ 200.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. Estado do Paraná. AV. HIGIENÓPOLIS, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (41) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

Decreto Nº 136/2016 DE 06/12/2016. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1286/2015 de 20/11/2015

Decreta: Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 619.500,00 (Seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem criadas:

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists budget items for cancellation.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perobal. Estado do Paraná. AV. HIGIENÓPOLIS, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (41) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

Decreto Nº 474/2016. Ementa: Concede férias a Servidora Pública Municipal.

Art. 1º CONCEDER férias a servidora pública municipal, abaixo relacionado, com segue: Nome: RENE DE ARAUJO SOLICITAR - ME. Período de gozo: 02/12/2016 a 31/12/2016

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATO Nº 123/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. CONTRATADA: E. DE ARAUJO SOLICITAR - ME. DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a realização de serviços de coleta e transporte de lixos escassados, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos, e vias públicas do Município...

Prefeitura Municipal de Perobal. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 476/2016. Exonera a pedido IRENE DOS SANTOS ORNELLAS.

Art. 1º EXONERAR a pedido IRENE DOS SANTOS ORNELLAS, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.575.498-5 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 020/2013 e o Cargo de Merendeira da Portaria 069/2004, a partir de 14 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Perobal. Estado do Paraná. Ato da Mesa n.º 039/2016. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regamentais.

Suspende as atividades do Poder Legislativo sendo considerado recesso administrativo no período compreendido entre 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Estado do Paraná. CNPJ 76.247.386/0001-00

Decisão Administrativa. O Município deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 088/2016, com objeto direcionado à locação com prestação de serviços de montagens e desmontagens de som, palco, iluminação, camarim, banheiro químico...

Em que pese a regularidade dos atos praticados no presente expediente, determino o seu arquivamento, uma vez que inexistiu interesse público na continuidade da contratação.

Diilgencias necessárias.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Estado do Paraná. CNPJ 76.247.386/0001-00

Decreto nº 106/2016 de 30/11/2016. Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1377/2016 de 29/7/2016.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Estado do Paraná. CNPJ 76.247.386/0001-00

Decreto nº 106/2016 de 30/11/2016. Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1377/2016 de 29/7/2016.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Redução, Total Suplementação, Total Redução. Shows budget adjustments.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perobal. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 475/2016. Nomeia SILVANA MILITATO, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.548.443-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais...

Prefeitura Municipal de Perobal. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 096. Nomeia SILVANA MILITATO, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.548.443-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais...

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 068/2016 - PMCG. RESOLUÇÃO Nº 096. O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte...

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 068/2016 - PMCG. RESOLUÇÃO Nº 096. O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte...

Prefeitura Municipal de Esperança Nova. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 208/2016. Súmula: Interrompe as férias do Servidor Alexandre Trozszczanczuk Sgrignoli, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 209/2016. Súmula: Interrompe as férias do Servidor Emerson Marchetti, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 209/2016. Súmula: Interrompe as férias do Servidor Emerson Marchetti, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná. Contrato Nº 199/2016. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 205.098.099-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.467.191/0001-70, com sede na RUA FERREIRA, 4065 - BAIRRO: ZONA I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA AITA, portador da cédula de identidade RG nº SSP/Paraná, e do CPF nº 029.238.969-80, AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2677 - CEP: 87820000 - BAIRRO: CENTRO, tem em si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# Comunicação Regais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 166/2016  
REF. CONTRATO Nº 216/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede no endereço representado pelo Sr. WALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, neste cidade, ora em Termo Aditivo 002 ao Contrato 071/2015, e de outro lado, a Empresa E. F. BRANCAALHO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.538.430/0001-30, com sede na ROD. FRT, 466 RODOVIA - CEP. 01020-000, MUNIRP, KM. 102,5, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) EDVALDO FARIAS BRANCAALHO, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 035.670.829-22, AVENIDA SOUZA LAGES, 1680 CENTRO - CEP. 86970000, tem entre si justo e acertado no melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para execução de repara de sinalização viária conforme Programa Selo, e Educação no Transito Federal - Convênio nº 0310870-80. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos. Conforme especificações planilhas em anexo, da(s) tomada de preços 20/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratado.

Cláusula segunda: - O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 20/2015, na forma da Lei 8.666/93, observadas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 216/2015, retroativo ao dia 28/09/2016, com vencimento em 31/12/2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 28/09/2016.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 20/2015, que não colidirem com as especificações deste aditivo, observando o contrato nº 216/2015.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Outubro de 2016.

E. F. BRANCAALHO & CIA LTDA - ME  
WALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal  
Testemunhas:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 374/2016

Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde, a servidora pública municipal NAYARA APARECIDA BALAROTI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.330.680-9 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente de Combate aos Incêndios, em prejuízo de seus vencimentos, no período de 27/09/2016 a 29/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 2.928/2016

Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação das propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 017/2016 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 017/2016 – PMU, em prejuízo de seus vencimentos, no período de 27/09/2016 a 29/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 165/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologada a Portaria 155/2016 que designou e concedeu RTIDE a servidora ADRIANA GALHARINO GOUVEIA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.697.054-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.702.409-05 ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para Responder PELA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xambré, 13 de dezembro de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 157/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: NEKPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

OBJETO: FÁBRICAS LTDA - ME

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 215/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS

OBJETO: RIRELI - EPP

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 071/2015

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: PASCOAL OLÍVIO FELIZE - ME

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 004 ao Contrato 264/2013

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: J. RODRIGUES & MELLO LTDA

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses, ficando a data para 28 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 005 ao Contrato 071/2015

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 006 ao Contrato 066/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses, ficando a data para 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 414,39 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente disponibilizado.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

002.12.361.0015.1.081 - ED - 4.490.511.000 - D - 147 - F - 1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 13/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 109/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 013 ao Contrato 223/2013

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Umuarama: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 56.195,09 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e nove centavos), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente disponibilizado.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

002.12.361.0015.1.081 - ED - 4.490.511.000 - D - 186 - F - 1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 12/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 092/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: E. D. E. WIETZKOSKI BATERIAS - ME

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 09/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 081/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: E. G. GARCIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 (quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017, para até o dia 30 de maio de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 008 ao Contrato 037/2014

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de abril de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 004 ao Contrato 097/2015

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: STECCA & STECCA AUTO POSTO LTDA - ME

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 113/2014

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 15 de janeiro de 2017, para até 15 de julho de 2017.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 9.900,00 (nove mil e nozentos reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 59.300,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 189/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CICERO SOARES DOS ANJOS

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 084/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 341/2015

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: ELETROLED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 316/2014

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de abril de 2017.

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de abril de 2017.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 129/2015

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: H. FABRETTI & FILHO LTDA - ME

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 189/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: ELETROLED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 164/2016

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: TUZI & CARIN-HANA LTDA - ME

Objeto: Umuarama: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 28/11/2016

Umuarama, 13 de dezembro de 2016.

Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 473/2016

Concede licença a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença a servidora pública municipal ROSÉLI VARAGO DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.241.561-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar sua filha em tratamento de saúde em prejuízo de seus vencimentos, no período de 05/12/2016 a 15/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 2.928/2016

Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação das propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 017/2016 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 017/2016 – PMU, em prejuízo de seus vencimentos, no período de 27/09/2016 a 29/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 165/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologada a Portaria 155/2016 que designou e concedeu RTIDE a servidora ADRIANA GALHARINO GOUVEIA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.697.054-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.702.409-05 ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para Responder PELA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xambré, 13 de dezembro de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública: Módulos de processos de Conciliação, Tesouraria, Tributação e Arrecadação e folha de pagamento, por um período de 24 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R\$ 104.983,44 (Cento e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 34.794,48 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos); sendo deste o valor mensal de R\$ 2.899,54 (Dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato nº 102/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/11/2017.

FÓRUM, Comarca de Xambré.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 167/2016

Designa servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no Art. 200 - da Lei 509/71 (Estatuto dos Servidores Públicos) e do Decreto nº 013/2015.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado a servidora ADRIANA GALHARINO GOUVEIA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.697.054-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.702.409-05 ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para Responder PELA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º - CONCEDER: RTIDE (Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo) no Percentual de 77% (setenta e sete por cento) sob o nível de vencimento. A contar de 01 de dezembro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xambré, 13 de dezembro de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 6-2016

Contrato nº 134-2016

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 904.980-0 e do CPF nº. 490.852.639-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, DEBORA CAMARGO CELESTINO, pessoa física de inscrito no CPF sob nº.005.489.199-02, com sede no RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 404 - CEP. 87400000 Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representada por si, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes, retroativo ao dia 25 de julho de 2016 o Contrato 134-2016, que tem por objeto a Contratação de profissional para prestar serviços na área de Auxiliar de Enfermagem em caráter de urgência conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº. 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Profissional na âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art. 3º. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Processo Dispensa, 6/2016. Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2016.

DEBORA CAMARGO CELESTINO  
WALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3.874/2016

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, o resultado do processo de Concórrencia nº 001/2016.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, o resultado do processo de Concórrencia nº 001/2016, que tem como objeto a Concessão não onerosa de uso de bem público - Barracão Industrial - pertencente ao município, para exploração de atividade industrial, localizada na Avenida João Ferreira de Andrade, lotes 12 e 13 da quadra 174, medindo 225 m<sup>2</sup> de planta oficial do município, para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades produtivas no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref. PREGÃO 6-2016

Contrato nº 19-2016

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 904.980-0 e do CPF nº. 490.852.639-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e de outro lado o Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, pessoa física inscrito no CPF sob nº.060.140.899.62, Residente na RUA Benjamin Constant, 2431 - CEP: 87506255 - Bairro: Centro Umuarama/PR, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes retroativo ao dia 30 de novembro de 2016 o Contrato 19-2016, que tem por objeto a Contratação de um profissional na área de Dança, para o Projeto da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Cultura, Esportes, com disponibilidade para acompanhar em eventuais apresentações dentro e fora do município. Conforme especificações em anexo. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreio.

Cruzeiro do Oeste, 06 de Dezembro de 2016.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
Contratado

WALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 6-2016

Contrato nº 134-2016

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 904.980-0 e do CPF nº. 490.852.639-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, DEBORA CAMARGO CELESTINO, pessoa física de inscrito no CPF sob nº.005.489.199-02, com sede no RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 404 - CEP. 87400000 Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representada por si, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes, retroativo ao dia 25 de julho de 2016 o Contrato 134-2016, que tem por objeto a Contratação de profissional para prestar serviços na área de Auxiliar de Enfermagem em caráter de urgência conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº. 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Profissional na âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art. 3º. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Processo Dispensa, 6/2016. Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2016.

DEBORA CAMARGO CELESTINO  
WALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.893 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer emitido em 07/12/2016, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 060/2016, que tem por objeto a contratação de serviços de coleta e transporte de lixos encasados, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos e vias públicas do município e realização de serviços de tapa buraco no Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das proponentes:

FORNECEDOR: E A D. ARAUJO SOLICITAR – ME

ITEM DESCRIÇÃO UNID. VLR. UNIT. VALOR TOTAL

1 Coleta e transporte de lixos encasados, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos, e via SVÇ 450,000

2 Serviços de tapa buraco para aplicação da emulsão e massa asfáltica em vias públicas do Município de SVÇ 157,619

6.620,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica convocada a empresa vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo rescisão, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2016.

ALEXANDER CENENA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1257/2016

O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados para o exercício de 2017 em 6,43% (Seis vírgula quatro e três por cento), os valores de referência para cálculo das taxas de serviços e tributos, taxas de serviços diversos e impostos constantes na Lei nº. 028/90.

Art. 2º - Ficam igualmente reajustados a planta genérica de valores e os valores expressos em reais na Lei nº. 027/90, os valores expressos em reais na Lei nº. 019/94 e os valores expressos em reais na Lei nº. 197/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO,

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1622/2016

Reestabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 1889/2015, de 10/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2016).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016, das Recitas e Despesas, na forma dos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º - As recobitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de anotação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Os efeitos desta Decreto terão vigência para o exercício de 2016, a partir do mês de novembro.

Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das recobitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida do equilíbrio entre Recobitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

DELEIDE APARECIDA NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1257/2016

O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados para o exercício de 2017 em 6,43% (Seis vírgula quatro e três por cento), os valores de referência para cálculo das taxas de serviços e tributos, taxas de serviços diversos e impostos constantes na Lei nº. 028/90.

Art. 2º - Ficam igualmente reajustados a planta genérica de valores e os valores expressos em reais na Lei nº. 027/90, os valores expressos em reais na Lei nº. 019/94 e os valores expressos em reais na Lei nº. 197/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Tapajera, em 13 de dezembro de 2016.

NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 278, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, o Sr. Alcides Fiorio de Oliveira, matrícula n.º 1850-3, portador da CI/RG n.º 669.384-9 - SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajera, em 13 de dezembro de 2016.

NOÉ CALDEIRA BRANT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Tapajera, em 13 de dezembro de 2016.

NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 278, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, o Sr. João Quaresma de Moraes, matrícula n.º 1834-1, portador da CI/RG n.º 817.984 - SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização, lotado no Departamento de Finanças.

Art. 2º - No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajera, em 13 de dezembro de 2016.

NOÉ CALDEIRA BRANT

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 442 - Centro

CNP J 76 247 345/000-061

Tapejara - Estado do Paraná

EDITAL Nº 021 / 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPARTIMENTO DE OBRAS, VAGIOS E SERVIÇOS URBANOS

AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº 442

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Santa Catarina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPARTIMENTO DE OBRAS, VAGIOS E SERVIÇOS URBANOS

AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº 442

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Anchieta.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o que determina o Artigo 145, inciso III, da Constituição Federal, e os Artigos 231 a 246 da Lei 895, 2002 do Código Tributário Municipal e em especial o artigo 242, que faz saber a todos os interessados que as obras de pavimentação, guias e sarjetas, com a publicação do presente Edital, determina o prazo legal para o lançamento da respectiva CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para os proprietários de imóveis linderos das vias públicas do perímetro urbano, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

I - DA DELIMITAÇÃO DA OBRA

A obra de pavimentação e complementação das Avenidas e Ruas:

- Avenida João Cecon (eixo A) entre a Rua Quintino Bocaiuva e a Rua Carlos Gomes (Quadra nº 121 - Lotes nº 14-R, 15, 16, 17, 18 e 19; Quadra nº 146 - Lotes nº 10,11,12,13,14 15 e 16-R; Quadra nº 170 - Lotes nº 24,25, 26-A, 26-R, 27-A, 28, 29 e 30-A todas do loteamento Cidade de Tapejara); Avenida João Cecon (eixo B) entre a Rua Quintino Bocaiuva e a Rua Carlos Gomes (Lotes nº 413-A, 413-C, 414, 415, 417, 419, 420, 426-A, 426-P, 426-R, 427-A, 427-R, 428, 429, 430-A, 432-R e 432 do Loteamento São Vicente); Rua Paraná entre a Rua Padre Anchieta e a Avenida João Cecon (Lote nº 427-A do loteamento São Vicente); Rua Carlos Gomes entre a Avenida João Cecon e a Avenida XV de Novembro (Lotes nº 432, 433, 434, 435, A, B, C, D, E, 440, 471-A, 472-A, 472-B, 473, 474-A, 474-R, 475, 476, 477-A, 477-B, 478, 479, 480-R, 511, 512, 513, 514-A, 514-B, 515-A, 575, 576, 577, 578, 587-A, 588, 589-A, 589-B, 590, 591-A, 603-A, 604, 605, 606, 607, 621-A, 622, 623, 624, 625-A, 634, 635, 636, 637 e Igreja do loteamento São Vicente); Rua Padre Anchieta entre a Rua Carlos Gomes e a Rua Paraná (Lotes nº 427-A, 427-R, 428, 429, 429, 430-R, 431, 435, A, J, 442, 444, 446, 448, 450 e 451 do loteamento São Vicente); Rua Castro Alves entre a Rua Carlos Gomes e a

Rua Paraná (Lotes nº 440, 441, 443, 445, 447, 449, 455-A, 455-R, 471-A, 471-B, 470, 468, 466-A, 466-B, 464, 462 e 456 do loteamento São Vicente); Rua Duque de Caxias entre a Rua Carlos Gomes e a Rua Paraná (Lotes nº 460-A, 460-B, 460-C, 461, 463, 465, 467, 469, 475, 476, 482, 484, 486, 488, 490, 491-A e 491-R do loteamento São Vicente) Rua Santa Catarina entre a Rua Ponta Grossa e a faixa de domínio da Pr 323 (Quadra nº 386 - Lotes nº 07-A, 07-R, 08 e 09; Quadra 366-B - Lote nº 25, Quadra nº 366-C - Lotes nº 01,19,20,21 e 22); Rua Alfredo Perez entre a Rua Santa Catarina e a Avenida Paraná (Quadra nº 366-B - Lotes nº 25, 26, 27,28,29,30, 31, e 32-R); Quadra nº 366-C - Lotes nº 01,02,03, 04,05, 06, 07 e 08) todas na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná.

O total da Obra compreenderá uma área de: 14.190,26 m2 (pavimentação asfáltica), 3.221,57 metros linear (meio-fio com sarjeta), 5.140,01 m2 (calçada em concreto), atingindo o presente Edital apenas as áreas correspondentes aos proprietários beneficiados com as obras de melhoria, nos termos do Projeto, que, independentemente da sua transcrição, passa a fazer parte do presente edital.

II - DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, Concorrência Pública nº 003/2014 de 19 de Janeiro de 2015. Empresa Contratada: Lepavi Construções Ltda, CNPJ: 73.448.664/0001-91, localizada na Av. Advogado Horacio Raccanello Filho nº 5570, Sala 1.102 Centro - Maringá - Estado do Paraná, Contrato nº 039/2015, Ordem de Serviço nº 002/2015, nos valores por metro quadrado e linear de: - Pavimentação Asfáltica: R\$ 49,15 (Quarenta e Nove Reais e quinze Centavos) metros quadrados; - Meio-Fio e Sarjeta: R\$ 25,73 (Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três centavos) por metros quadrados. - Calçada: R\$ 29,23 (Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) por metros quadrados.

2.1 - O projeto de engenharia bem como o respectivo memorial descritivo da Obra é parte integrante deste Edital e traduzem as seguintes informações básicas:

2.1.1 - A Pavimentação das Vias Públicas serão executadas através do sistema de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

2.1.2 - A Obra inclui, além da Pavimentação, o Meio-fio com Sarjeta e Calçada;

2.1.3 - Os serviços de Terraplenagem e Pavimentação, Meio-fio, e calçada Abrangerão uma área total de 22.551,84 m2.

2.1.4 - As demais especificações são aquelas descritas no Memorial Descritivo do projeto de Engenharia que, independente de sua transcrição, passam a fazer parte do presente Edital de Contribuição de Melhorias.

III - DO ORÇAMENTO

3.1 - Conforme proposta de preço apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório, a obra de pavimentação terá um custo total de: R\$ 2.323.763,48 (Dois Milhões e Trezentos e Vinte e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

3.2 - Conforme Projeto o Valor de Referência Tributável é de R\$ 1.223.009,29 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Três Mil e Nove Reais e Vinte e nove Centavos) referente à Pavimentação.

3.3- O orçamento detalhado e avaliação da contribuição de melhoria de cada um dos proprietários linderos estará disponível para verificação dos interessados junto à Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, sito, a Avenida Antonio Schmidt Villela nº 449 - Tapejara - Paraná;

3.4- O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante na modalidade tributária a Contribuição de Melhoria será de R\$ 751.743,47, equivalente a 61% do total do valor de referencia tributável; e R\$ 471.265,82 equivalente a 39 % do valor de referencia tributável será de competência da prefeitura.

IV - RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS BENEFICIADOS PELA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

4.1. - A relação dos beneficiários da obra de Pavimentação e Complementares com a identificação individual dos dados cadastrais, com os cálculos, expressos em reais, que determinaram os valores do tributo e os respectivos valores de Contribuição de Melhoria, considerada toda a extensão da Avenida ou Rua a ser pavimentada com base na efetiva

V - DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO

5.1. - O pagamento da contribuição de melhoria poderá ser efetuado:

I - À vista e em parcela única com vencimento na data da 1ª parcela;

II - Para parcelamento dos valores poderá ser divididos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, ou intercaladas.

5.2. - O parcelamento será acrescido mensalmente, através do índice do IPCA/IBGE, aplicado sobre cada parcela quando:

5.2.1 - Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, as mesmas sofrerão os seguintes acréscimos:

I - O principal será atualizado no pagamento mediante variação do IPCA (IBGE) compreendido entre a data do vencimento e do efetivo recolhimento, calculado mensalmente ou anualmente.

II - Sobre o valor atualizado será aplicado:

a) Multa de 1,00 % (um por cento) ao mês ou fração, não podendo ultrapassar 50% do valor do débito;

b) Juros de 1,00 % (um por cento) ao mês ou fração.

VI - DAS IMPUGNAÇÕES OU RECLAMAÇÕES

As impugnações ou reclamações deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital.

CUSTO POR METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

- Pavimentação Asfáltica: R\$ 49,15 (Quarenta e Nove Reais e Quinze centavos) metros quadrados;

- Meio-Fio e Sarjeta: R\$ 25,73 (Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três centavos) por metros.

- Calçada: 29,23 (Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) por metro.

Este edital produzirá efeito legal, no 1º dia, após a data da publicação, ou da afixação no mural do edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2016.

NOÉ CALDEIRA BRANT  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 2.915/2016**  
 Republicada por Incoerção

**PORTARIA Nº 1.777/2016**  
 Concede licença Saúde a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.688.046-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 027.637.519-0, nomeada em 02 de fevereiro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, por período de 15 de julho de 2016 a 04 de dezembro de 2016, conforme o Processo nº 094/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**REPUBLICADA POR INCOERÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2.622/2016**

Revogar a Portaria nº 2.499 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.499 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.256.234-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 1.104.834.904-0, nomeada em 05 de outubro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.801/2016**

Nomeia FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA, e concede gratificação.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Nomear FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.513.484-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 040.17.899-69, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação e Relação Pública, símbolo CC-2, no cargo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, ficando revogadas as Portarias nº 2846 de 23 de julho de 2015 e 1425 de 23 de julho de 2016, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Conceder a licença, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 01 de dezembro de 2016, a título de Representação.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.802/2016**

Revogar a Portaria nº 1.464 de 18 de junho de 2013, que designou o servidor JEFFERSON GABRIEL ALVES FERREIRA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.464 de 18 de junho de 2013, que designou o servidor JEFFERSON GABRIEL ALVES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 047.988.989-96, ocupante do cargo de carreira de Professor de Educação Física, nomeado em 11 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, designado para restituir o cargo em comissão de Secretário de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficando revogada a portaria nº 494 de 13 de fevereiro de 2015, a contar de 30 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.845/2016**

Designar para substituição a servidora HEDYLAINE FERNADES ALVES CAPOIA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora HEDYLAINE FERNADES ALVES CAPOIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.155.316-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 049.078.909-90, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer, ficando revogada a portaria nº 494 de 13 de fevereiro de 2015, a contar de 30 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.802/2016**

Designar para substituição a servidora MARA ESTER RODRIGUES DE ARAUJO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora MARA ESTER RODRIGUES DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.275.259-2-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 592.924.159-10, nomeada em 07 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.453.543-2-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 01.908.816-87, nomeada em 09 de março de 2004, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Malba Tahan - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.802/2016**

Designar para substituição a servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.828.154-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 082.049.179-96, nomeada em 04 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCILENE HERREIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.038.845-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 727.772.069-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.883/2016**

Designar para substituição a servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.617-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 032.696.359-66, nomeada em 22 de maio de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCILENE HERREIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.038.845-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 098.543.488-96, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Sebastião de Mattos - Educação Infantil e Ensino Fundamental às segundas-feiras, no período matutino e na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.884/2016**

Designar para substituição a servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.617-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 032.696.359-66, nomeada em 22 de maio de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCILENE HERREIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.038.845-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 098.543.488-96, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Sebastião de Mattos - Educação Infantil e Ensino Fundamental às segundas-feiras, no período matutino e na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.885/2016**

Designar para substituição a servidora SALETE MARIANO SALES DA SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora SALETE MARIANO SALES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.787.076-1-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 852.933.379-20, nomeada em 01 de março de 1995, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora FÁTIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.355.611-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 425.044.819-34, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Cândido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.886/2016**

Designar para substituição a servidora SANDRA MARIA DE AZEVEDO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora SANDRA MARIA DE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.173.913-4-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 970.708.659-53, nomeada em 23 de março de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 046.716.019-07, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Cândido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental, as segundas-feiras, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.887/2016**

Designar para substituição a servidora SIMONE FALTZ FERNANDES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora SIMONE FALTZ FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.048.626-1-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 004.711.589-09, nomeada em 01 de julho de 2009, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora FÁTIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.377.575-4-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 018.474.769-60, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Cecília Meireles, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.888/2016**

Designar para substituição a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.600.374-8-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 813.302.949-04, nomeada em 12 de maio de 2010, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.919.683-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 050.401.979-29, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.889/2016**

Designar para substituição a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.600.374-8-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 813.302.949-04, nomeada em 12 de maio de 2010, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.919.683-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 050.401.979-29, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**Secretário de Administração e Fazenda**

**PORTARIA Nº 2.901/2016**  
 Designar o servidor FABIO HIGINO BARZON  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar o servidor FABIO HIGINO BARZON, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.304.162-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 045.968.289-03, admitido em 11 de fevereiro de 2008, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotado no Fundo Municipal de Saúde, para responder pelo cargo de Diretor de Saúde, Gratificação por Função – GF – 07, no percentual de 98,76% (noventa e oito vírgula setenta e oito por cento), a contar de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.902/2016**

Designar o servidor FABIO HIGINO BARZON.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar o servidor FABIO HIGINO BARZON, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.304.162-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 045.968.289-03, admitido em 11 de fevereiro de 2008, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, designado para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Saúde, lotado no Fundo Municipal de Saúde, respondendo pelo cargo de Diretor de Saúde, pelo regime Estatutário lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.903/2016**

Revogar a Portaria nº 2.504 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.504 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.345.815-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 047.481.519-90, nomeada em 06 de maio de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.904/2016**

Revogar a Portaria nº 2.322 de 31 de outubro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora SALETE NEGRETTI FURTADO SOUZA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.322 de 31 de outubro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora SALETE NEGRETTI FURTADO SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.658.301-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 652.487.599-00, nomeada em 02 de abril de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.905/2016**

Concede licença Lota a servidora SOLANGE MATOS DE SOUZA DA FÉ.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder a servidora SOLANGE MATOS DE SOUZA DA FÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.424.125-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 883.962.348-20, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Lota, no período de 03 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.906/2016**

Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora ELIZIA REVISSO VIEIRA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder à servidora ELIZIA REVISSO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.897.871-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 004.871.699-56, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos sendo um nomeada em 09 de fevereiro de 2011 e outro nomeado em 07 de abril de 2003, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 14 de dezembro de 2016 a 11 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.907/2016**

Conceder licença Maternidade à servidora CARLA PHAMELA BALBINO FAVARO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder à servidora CARLA PHAMELA BALBINO FAVARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.123.194-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 064.309.639-41, nomeada em 03 de janeiro de 2012, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Procuradoria de Defesa dos Direitos do Cidadão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de março de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.908/2016**

Conceder licença prorrogação de licença Maternidade à servidora APARECIDA LUCIANA SUTTL DE OLIVEIRA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder à servidora APARECIDA LUCIANA SUTTL DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 048.325.339-16, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 15 de março de 2012, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença Maternidade, no período de 22 de novembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.909/2016**

Concede licença para acompanhar dependente à servidora GISELE DOS SANTOS GASPARETTO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder à servidora GISELE DOS SANTOS GASPARETTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.048.325.339-16, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 15 de março de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente, por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo nº 10069/2016, no período de 21 de novembro de 2016 a 11 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.910/2016**

Concede licença para acompanhar dependente à servidora LUCINEIA DA SILVA SANTOS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder à servidora LUCINEIA DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 6.817.836-3-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 031.344.699-01, nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença para acompanhar dependente, por 10 (dez) dias, com base no Art. 99, parágrafo 1º, e no Art. 2º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo nº 9185/2016, no período de 05 de outubro de 2016 a 14 de outubro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 2.911/2016**

Concede licença para acompanhar dependente à servidora ESTER TEODORO BENEDETO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 023/2016.
Pregão Presencial nº 041/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: S. A. OLIVEIRA DE ARAUJO - EXTINTORES - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com termo previsto para 17 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 024/2016.
Pregão Presencial nº 042/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: GRANADOS & FILHOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com termo previsto para 19 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 19/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 30 de junho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 07/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 30 de junho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 033/2016.
Pregão Presencial nº 050/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: JOSE ALESSANDRO DYMKOWSKI 0255066941
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com termo previsto para 17 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 79/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: GOMES & RONCOLATO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 13 de julho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 82/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: PEDRO DE OLIVEIRA SASSATO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 21 de julho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 80/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 13 de julho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 59/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 30 de junho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 015/2016.
Pregão Presencial nº 022/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, com termo previsto para 28 de abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 77/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: RUBENS PAZ DA SILVA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 06 de julho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 016/2016.
Pregão Presencial nº 022/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com termo previsto para 28 de abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 97/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: GOMES & RONCOLATO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 23 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 018/2016.
Pregão Presencial nº 022/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com termo previsto para 28 de abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 017/2016.
Pregão Presencial nº 022/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: W.P. BRASIL LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com termo previsto para 28 de abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 98/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 23 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 018/2016.
Pregão Presencial nº 022/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com termo previsto para 28 de abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 100/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 23 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 101/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: M G PUGN & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 23 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 102/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 23 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 103/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 23 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fomento nº 104/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATO: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com termo previsto para 23 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecerem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Fluxo. Includes data for various municipal programs.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 036/2016
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 020/01, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo os vereadores.
RESOLVE:
Fica os vereadores, JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA, MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA e ROBERTO RIVELINO NUNES autorizado a viajar a cidade de Foz do Iguaçu- Paraná, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2016, para participar do CURSO: Temas – FORTALECIMENTO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA – DEBATES DE TEMAS LIVRES SOBRE ATUAL CONJUNTURA POLITICA, ECONOMICA E SOCIAL EM QUE O PAÍS ESTÁ PASSANDO, promovido pela RAS-CONSULTORIA TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA. Local: Hotel Beta Itália, cabendo-lhe o recebimento de 03 diárias. As despesas de combustíveis com o veículo Corolla, placas AAA 6685 de uso e guarda da Câmara Municipal, serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraima, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2013.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2016.
JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
ERRATA
Na Portaria nº. 9419/2016 de 30/11/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Terra Roxa – PR, Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 08/12/2016, Edição 10399, na página C16, onde consta: 30 de dezembro de 2016, leia-se: R\$ 30 de novembro de 2016.
Terra Roxa-PR, em 13 de dezembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONVENIO N. 002/2015
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, CNPJ nº: 75.787.204/0001-70
CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 04 parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
Terra Roxa, em 01 de dezembro de 2016.
ASSINANTES: Altair Donizete de Pádua Natal Nunes Maciel

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
DECRETO Nº 286/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de Dezembro de 2016

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 286 DE 13/12/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, UNIDADE, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for various municipal programs.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 286 DE 13/12/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, UNIDADE, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for various municipal programs.

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 286 DE 13/12/2016
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, UNIDADE, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes data for various municipal programs.

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste					
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.808.102,95	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.711.987,32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.760.712,72		
RECEITA PATRIMONIAL	1.360.029,50				
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS	162.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.644.614,52				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.850.351,00				
<b>TOTAL</b>	<b>59.430.097,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>57.92.387,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>59.430.097,97</b>
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE	5.792.387,93				
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	882.800,00	INVESTIMENTOS	2.734.951,75	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	881.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>2.419.888,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.419.888,18</b>
		SUPERÁVIT	603.212.897,97		
		<b>TOTAL</b>	<b>603.212.897,97</b>		

VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

RICARDO GUSMÃO BRANDANI  
Contador - CRC/PR 056.761/O-8

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR FUNÇÃO E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste							
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	TOTAL	
04	001	ADMINISTRAÇÃO	6.208.200,00		6.208.200,00		
04	001	0007	461.000,00		461.000,00		
04	001	0008	240.000,00		240.000,00		
04	121	0001	307.508,00		307.508,00		
04	121	0003	307.508,00		307.508,00		
04	122	0001	3.178.700,00		3.178.700,00		
04	122	0003	376.100,00		376.100,00		
04	122	0004	3.073.700,00		3.073.700,00		
04	122	0010	190.100,00		190.100,00		
04	122	0011	113.828,00		113.828,00		
04	123	0001	403.101,00		403.101,00		
04	123	0005	403.101,00		403.101,00		
04	124	0001	171.700,00		171.700,00		
04	124	0008	171.700,00		171.700,00		
04	128	0001	696.700,00		696.700,00		
04	128	0008	696.700,00		696.700,00		
04	128	0005	253.700,00		253.700,00		
06	102	0001	213.900,00		213.900,00		
06	102	0003	213.900,00		213.900,00		
06	102	0016	213.900,00		213.900,00		
06	242	0017	277.614,52		277.614,52		
06	242	0018	407.384,00		407.384,00		
06	243	0017	407.384,00		407.384,00		
06	243	0018	10.200,00		10.200,00		
06	244	0017	2.478.200,00		2.478.200,00		
06	244	0018	1.838.200,00		1.838.200,00		
06	244	0019	640.000,00		640.000,00		
10	301	0001	100.000,00		100.000,00		
10	301	0002	11.841.982,32		11.841.982,32		
10	301	0001	110.200,00		110.200,00		
10	302	0001	100.000,00		100.000,00		
10	302	0002	7.736.000,00		7.736.000,00		
10	303	0001	176.800,00		176.800,00		
10	303	0002	176.800,00		176.800,00		
10	304	0001	300.200,00		300.200,00		
10	304	0002	300.200,00		300.200,00		
10	305	0001	60.000,00		60.000,00		
10	305	0002	60.000,00		60.000,00		
11	243	0017	9.760,00		9.760,00		
11	243	0018	9.760,00		9.760,00		
11	243	0019	9.760,00		9.760,00		
11	243	0020	4.000,00		4.000,00		
12	361	0001	50.000,00		50.000,00		
12	361	0002	14.675.000,00		14.675.000,00		
12	361	0003	25.000,00		25.000,00		
12	361	0004	8.129.700,00		8.129.700,00		
12	361	0005	160.000,00		160.000,00		
12	361	0006	120.000,00		120.000,00		
12	361	0007	100.000,00		100.000,00		
12	361	0008	5.003.200,00		5.003.200,00		
12	361	0009	93.100,00		93.100,00		
12	361	0010	93.100,00		93.100,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>		<b>6.000.000,00</b>		

VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

RICARDO GUSMÃO BRANDANI  
Contador - CRC/PR 056.761/O-8

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR FUNÇÃO E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste							
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	TOTAL	
12	368	0022	33.100,00		33.100,00		
12	367	0001	31.000,00		31.000,00		
12	367	0022	31.000,00		31.000,00		
13	302	0001	405.700,00		405.700,00		
13	302	0002	405.700,00		405.700,00		
13	368	0028	405.700,00		405.700,00		
15	401	0001	1.990.000,00		1.990.000,00		
15	401	0002	1.990.000,00		1.990.000,00		
15	401	0030	1.150.000,00		1.150.000,00		
15	401	0031	800.000,00		800.000,00		
15	402	0001	9.968.968,96		9.968.968,96		
15	402	0002	795.420,00		795.420,00		
15	402	0003	288.577,80		288.577,80		
15	402	0007	1.203.953,35		1.203.953,35		
20	122	0001	1.263.000,00		1.263.000,00		
20	122	0002	1.138.000,00		1.138.000,00		
20	606	0001	125.000,00		125.000,00		
20	606	0002	85.000,00		85.000,00		
20	606	0004	40.000,00		40.000,00		
23	102	0001	228.000,00		228.000,00		
23	102	0002	228.000,00		228.000,00		
23	122	0048	228.000,00		228.000,00		
25	712	0001	80.000,00		80.000,00		
25	712	0002	1.800.000,00		1.800.000,00		
25	712	0010	211.200,00		211.200,00		
25	712	0011	1.699.000,00		1.699.000,00		
25	712	0012	1.227.000,00		1.227.000,00		
25	712	0013	1.227.000,00		1.227.000,00		
25	712	0014	91.200,00		91.200,00		
27	243	0001	8.000,00		8.000,00		
27	243	0002	8.000,00		8.000,00		
27	243	0003	242.300,00		242.300,00		
27	243	0005	242.300,00		242.300,00		
28	843	0001	838.000,00		838.000,00		
28	843	0008	838.000,00		838.000,00		
28	844	0001	657.200,00		657.200,00		
28	844	0002	657.200,00		657.200,00		
28	844	0003	600.000,00		600.000,00		
28	844	0004	600.000,00		600.000,00		
28	844	0005	600.000,00		600.000,00		
28	844	0006	600.000,00		600.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>		<b>6.000.000,00</b>		

VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

RICARDO GUSMÃO BRANDANI  
Contador - CRC/PR 056.761/O-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
D E C R E T A O Nº 735/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Alto Piquiri nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2016 e no dia 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o final do ano civil e o fechamento de balanço do exercício financeiro de 2016;

D E C R E T A O

Art. 1º - Fica declarado recesso aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Alto Piquiri, nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2016 e no dia 02 de janeiro de 2017, com exceção dos serviços essenciais que, pela sua natureza, não poderão sofrer interrupções.

Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais os (Serviços Funerários, Varrição, Coleta de lixo e do Pronto Socorro do Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos) que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar.

§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
PREFEITO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA TERRA ROXA - PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 026/2016

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas da execução do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI no município de Terra Roxa.

Considerando o artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual está descrito as medidas socioeducativas passíveis de serem aplicadas ao adolescente autor de ato infracional;

Considerando a Lei Federal nº 12.594/2012 Sistema de Atendimento Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que institui a interface do sistema socioeducativo com as demais políticas públicas;

Considerando que na Política Nacional da Assistência Social (2004) ancorada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei do SUAS (Lei nº 12.435/2012) está disposto que dentre as situações de risco pessoal e social, inclui-se as famílias cujos os membros possuem o envolvimento com o universo infracional;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 082/2015 - CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - ATENÇÃO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA";

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 107/95 e 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 08 de dezembro de 2016, sob a ata 239/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da execução do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI no município de Terra Roxa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 13 de dezembro de 2016.

Jessica Reis de Souza  
Presidente do CMDCA

**LEI Nº 058/2016**

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Oeste para o exercício Financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cruzeiro do Oeste, para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Municipal direta e indireta mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**ARTIGO 2º** - A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$65.549.542,97 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

**Orçamento Fiscal está fixado em R\$36.593.201,13** (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e um reais e treze centavos).

**Orçamento da Seguridade Social em R\$28.956.341,84** (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), incluso na Seguridade Social o orçamento da Administração Indireta compreendendo o Fundo de Previdência Municipal.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma

**1 - RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	(em 1.000)	TOTAL
Receitas Tributárias	6.808.102,95		6.808.102,95	
Receitas de Contribuição	1.600.000,00		1.600.000,00	
Receitas Patrimoniais	1.360.029,50		1.360.029,50	
Receitas Agropecuárias	5.000,00		5.000,00	
Receitas de Serviços	162.000,00		162.000,00	
Transferências Correntes	47.644.614,52		47.644.614,52	
Outras Receitas Correntes	1.850.351,00		1.850.351,00	
<b>Soma</b>	<b>59.430.097,97</b>	<b>-</b>	<b>59.430.097,97</b>	
Operações de Crédito	-	0,00	0,00	
Transferências de Capital	-	882.800,00	882.800,00	
<b>Soma</b>	<b>-</b>	<b>882.800,00</b>	<b>882.800,00</b>	
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>59.430.097,97</b>	<b>882.800,00</b>	<b>60.312.897,97</b>	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EXERCICIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EXERCICIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EXERCICIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ - 05.840.793/0001-10

ATO DA MESA N.º 013/2016 SÚMULA: Autorizar o vereador Evandro Lima de Oliveira a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE Autorizar o vereador Evandro Lima de Oliveira a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e Gabinete do Deputado Dilceu Sperafico na Cidade de Curitiba - Pr., cabendo-lhe duas diárias antecipadas.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2016.

Evandro Lima de Oliveira Presidente de Oliveira

Talys Fernandes Pereira 1º Secretário

Geraldo de Souza Freire Filho 2º SECRETÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA CNPJ 77.870.160/0001-16 Rua Getúlio Vargas, 675 Cx.P. 205 CEP 87550-000 FONE (044) 3659-1779 - ALTÔNIA - PR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os Associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 20 de dezembro de 2016, às 19:00 horas, na sede desta entidade sindical, sito a Rua Getúlio Vargas, 675 - Altônia-PR, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte:

1-Leitura e Aprovação da Previsão Orçamentária do Exercício 2017. 2-Assuntos Gerais.

Não havendo na hora acima indicada número suficiente de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembléia realizar-se-á às 19:30 horas em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Altônia - Pr, 13 de Dezembro de 2016. Braz Reberto Pedrini Presidente

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO 3º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 148/2013, decorrente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2013, para contratação de uma agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Alto Piquiri-PR.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da C/RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e CPF/MF: nº 622.478.279-00, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade, e a empresa AGENCIA FZ LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF: nº 04.998.511/0001-03, com sede na Avenida Espírito Santos, nº 1203, ZONA 01, na cidade de CIANORTE-PR, neste ato representada pelo Sr. MAUCIR MARCUZ, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: nº 486.849.109-15 e da CI-RG: nº 5.867.943-7/SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Cianorte-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência- Fica ativado em mais 01(um) ano o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência o dia 12/12/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: 76.247.352/0001-08 CONTRATADA AGENCIA FZ LTDA-EPP CNPJ/MF: 04.998.511/0001-03

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL MAUCIR MARCUZ CPF-RG: nº 5.867.943-7/SSP-PR CPF/MF: nº 486.849.109-15 REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União Prefeitura Municipal de Douradina - Período 12 à 13/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná ID Nº. 1073 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná ID Nº. 1073 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 15

Órgão	07	SECRETARIA DE FAZENDA	TOTAL ORÇÃO	828.591,00		
Unidade	004	Divisão de Tributação	TOTAL UNIDADE	253.700,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
PROGRAMA:	0005	Administração Financeira				
PROJETOATIVIDADE:	04.129.0005.2-020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	TOTAL PIA:	253.700,00		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		250.700,00			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		211.000,00			
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		181.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00	180.000,00		
01200	000	011/17/0/0				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00		
01201	000	011/17/0/0				
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		30.000,00			
01202	000	011/17/0/0				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.700,00			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.700,00			
01210	000	011/17/0/0				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.000,00		
01200	000	011/17/0/0				
3.3.90.32.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200,00	1.200,00		
01200	000	011/17/0/0				
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500,00	500,00		
01200	000	011/17/0/0				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00		
01240	000	011/17/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00		
01250	000	011/17/0/0				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	3.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00		
01260	000	011/17/0/0				

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 19

Órgão	07	SECRETARIA DE FAZENDA	TOTAL ORÇÃO	828.591,00		
Unidade	004	Divisão de Tributação	TOTAL UNIDADE	253.700,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
PROGRAMA:	0005	Administração Financeira				
PROJETOATIVIDADE:	04.129.0005.2-020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	TOTAL PIA:	253.700,00		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.839.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.839.000,00			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.839.000,00			
01580	507	507/99/99/0/0				
3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO		281.280,00	281.280,00		
01570	507	507/99/99/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00		
01580	507	507/99/99/0/0				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.337.720,00	1.337.720,00		
01580	507	507/99/99/0/0				

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 24

Órgão	07	SECRETARIA DE FAZENDA	TOTAL ORÇÃO	828.591,00		
Unidade	004	Divisão de Tributação	TOTAL UNIDADE	253.700,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
PROGRAMA:	0005	Administração Financeira				
PROJETOATIVIDADE:	04.129.0005.2-020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	TOTAL PIA:	253.700,00		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.670.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.670.000,00			
3.3.90.14.00	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00	105.000,00		
01900	000	011/17/0/0				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		95.000,00	95.000,00		
01900	303	303/112/0/0				
3.3.90.32.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00		
01900	303	303/112/0/0				
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00	5.000,00		
01900	303	303/112/0/0				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		390.000,00	390.000,00		
01900	000	011/17/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00	140.000,00		
01900	303	303/112/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440.000,00	1.440.000,00		
01900	000	011/17/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00	1.000.000,00		
02000	303	303/112/0/0				
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES		10.000,00	10.000,00		
02100	303	303/112/0/0				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	15.000,00		
02000	000	011/17/0/0				
02000	303	303/112/0/0				

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 16

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95		
Unidade	001	Divisão de Conservação	TOTAL UNIDADE	125.000,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0010	Conserv. e Manut. dos Próprios Municipais				
PROJETOATIVIDADE:	04.122.0010.2-021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	TOTAL PIA:	125.000,00		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		75.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00			
01270	000	011/17/0/0				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00		
01270	000	011/17/0/0				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00		
01280	000	011/17/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	40.000,00		
01290	000	011/17/0/0				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	50.000,00		
01300	000	011/17/0/0				

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 20

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95		
Unidade	003	Divisão de Serviços Rodoviários	TOTAL UNIDADE	2.677.500,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:	0030	Pavimentação e Recuperação Asfáltico				
PROJETOATIVIDADE:	15.451.0030.1-032	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	TOTAL PIA:	1.150.000,00		
OBJETIVO:	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.100.000,00			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.100.000,00	1.100.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100.000,00	1.100.000,00		
01580	502	512/99/99/0/0				
01581	502	512/99/99/0/0				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100.000,00	1.100.000,00		
01580	502	512/99/99/0/0				

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 25

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95		
Unidade	001	Divisão de Conservação	TOTAL UNIDADE	125.000,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0010	Conserv. e Manut. dos Próprios Municipais				
PROJETOATIVIDADE:	04.122.0010.2-021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	TOTAL PIA:	125.000,00		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		500.000,00			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500,00	500,00		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	500,00		
02070	495	495/912/6/20				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000,00	500.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	500.000,00		
02080	495	495/912/6/20				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00		
02080	495	495/912/6/20				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	15.000,00		
02080	495	495/912/6/20				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00	500.000,00		
02100	495	495/912/6/20				

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 17

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95		
Unidade	002	Divisão de Serviços Urbanos	TOTAL UNIDADE	5.968.853,95		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	06	SEGURANÇA PÚBLICA				
SUBFUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL				
PROGRAMA:	0015	Defesa contra Incêndios				
PROJETOATIVIDADE:	06.182.0015.2-022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO	TOTAL PIA:	213.900,00		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		190.000,00			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					



Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 39. Função: 12 EDUCAÇÃO. Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL. Programa: 0208 CRIANÇAS. PROJEÇÃO: 12.365.0206-1-079 MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. TOTAL PIA: 30.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 44. Órgão 01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unidade 014 Divisão de Esportes. TOTAL ORÇÃO: 15.373.552,00. TOTAL UNIDADE: 242.300,00. PROJEÇÃO: 27.812.0053-2-900 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE ESPORTES. TOTAL PIA: 242.300,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná. Decreto N° 113/2016. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante a autorização contida no inciso II do Artigo 4° da Lei Municipal n° 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015. (Lei Orçamentária de 2016). DECRETOS: Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais), que obedecerá à seguinte classificação: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 001.10.301.1300.2.035-85 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.900,00. 001.10.301.1300.2.035-88 - 3.3.90.39.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) 21.000,00. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 001.12.306.1400.2.011-143 - 3.3.90.32.00.00 - Manutenção da Merenda Escolar 4.000,00. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 001.08.243.1201.6.045-454 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.000,00. Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos: 1 - Na importância de R\$52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais), proveniente do produto da anulação parcial total das seguintes dotações orçamentárias: 06 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO. 001.04.122.1050.2.006-43 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00. 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 001.10.301.1300.2.035-83 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26.900,00. 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 001.10.301.1300.2.035-85 - 3.3.90.39.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00. 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 001.12.306.1400.2.011-148 - 4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 500,00. 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 001.12.361.1400.2.012-174 - 4.90.52.00.00 - Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00. 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 001.12.361.1400.2.013-178 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 2.000,00. 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 001.08.243.1201.6.045-452 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais 2.000,00. FONTE - 01000 - 52.900,00. SOMA - 52.900,00. Art. 3° - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 13 de dezembro de 2016. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 40. Função: 12 EDUCAÇÃO. Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Programa: 0022 Ensino Regular. PROJEÇÃO: 12.366.0022-2-081 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS. TOTAL PIA: 33.100,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 45. Órgão 12 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade 001 Divisão de Agricultura e Pecuária. TOTAL ORÇÃO: 1.263.000,00. TOTAL UNIDADE: 1.263.000,00. PROJEÇÃO: 20.122.0045-2-091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. TOTAL PIA: 1.138.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria N° 157/2016. Secretaria Saúde. SUMULA: Concessão de Diária. HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1° Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal n° 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2016. Halton Joaquim de Oliveira, Secretário Municipal. Marcos Gonçalves Ribeiro, Secretário Municipal de Finanças. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS. UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO: VALCIR MARTINS ALVES. CARGO/FUNÇÃO: CLASSE/NÍVEL: LOTAÇÃO: Governo Municipal. ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: CARGO/FUNÇÃO: CLASSE/NÍVEL: CPF: 060.337.599-58. Nº. CONTA: 3352. Nº. EMPENHO: 22336-1. DESTINO: Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas. MOTIVO: Transporte de pacientes. PERÍODO: Por um período de 40 dias - QT. DIÁRIAS: 10 diárias - VALOR UNITÁRIO: 10x50,00 - VALOR TOTAL: 500,00 - Nº. EMPENHO: 22336-1. OUTRAS INFORMAÇÕES: ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE: ASS. UNIDADE GESTORA. (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE: (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR: / /

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 41. Órgão 11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unidade 002 Divisão de FUNDEF. TOTAL ORÇÃO: 15.373.552,00. TOTAL UNIDADE: 6.050.000,00. PROJEÇÃO: 12.367.0022-2-082 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL. TOTAL PIA: 31.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 45. Função: 20 AGRICULTURA. Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL. Programa: 0045 Inspeção, Padrão e Classificação Produto. PROJEÇÃO: 20.122.0045-2-091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. TOTAL PIA: 1.138.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria N° 149/2016. Secretaria Saúde. SUMULA: Concessão de Diária. HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1° Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal n° 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a e inferior a 12h) no valor de R\$ 493,75 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2016. Secretário Municipal de Saúde. Marcos Gonçalves Ribeiro, Secretário Municipal de Finanças. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS. UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO: Ney da Silva Sales. CARGO/FUNÇÃO: CLASSE/NÍVEL: LOTAÇÃO: Governo Municipal. ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: Rua Edmundo Mercer, nº 222. CPF: 474.439.529-53. Nº. CONTA: 3352. Nº. EMPENHO: 21728-0. DESTINO: Curitiba. MOTIVO: Transporte de pacientes. PERÍODO: 05, 06, 07 e 08 de Dezembro de 2016. QT. DIÁRIAS: 05 diárias e 07 horas - VALOR UNITÁRIO: 150,00 - VALOR TOTAL: 493,75 - Nº. EMPENHO: 21728-0. OUTRAS INFORMAÇÕES: ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE: ASS. UNIDADE GESTORA. (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE: (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR: / /

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 42. Função: 12 EDUCAÇÃO. Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0022 Ensino Regular. PROJEÇÃO: 12.361.0022-2-084 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB 40). TOTAL PIA: 66.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 46. Órgão 14 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade 001 Encargos Gerais do Município. Unidade 004 Recursos de Supervisão da Sec. de Fazenda. TOTAL ORÇÃO: 2.187.700,00. TOTAL UNIDADE: 2.187.700,00. PROJEÇÃO: 04.122.0004-2-005 ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN. TOTAL PIA: 16.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria N° 150/2016. Secretaria Saúde. SUMULA: Concessão de Diária. HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1° Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal n° 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária e 21 horas, no valor de R\$ 150,00 cada totalizando R\$ 282,50 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2016. Halton Joaquim de Oliveira, Secretário Municipal. Marcos Gonçalves Ribeiro, Secretário Municipal de Finanças. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS. UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO: ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO. CARGO/FUNÇÃO: CLASSE/NÍVEL: LOTAÇÃO: Governo Municipal. ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: CPF: 027.103.269-70. Nº. CONTA: 0516-9. Nº. EMPENHO: 10.184-2. DESTINO: CURITIBA. MOTIVO: Transporte de pacientes. PERÍODO: 11, 12 e 13 de Dezembro de 2016. QT. DIÁRIAS: 01 diária e 21 horas - VALOR UNITÁRIO: 150,00 - VALOR TOTAL: 281,50 - Nº. EMPENHO: 10.184-2. OUTRAS INFORMAÇÕES: ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE: ASS. UNIDADE GESTORA. (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE: (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR: / /

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 43. Órgão 11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unidade 003 Divisão de Cultura. TOTAL ORÇÃO: 15.373.552,00. TOTAL UNIDADE: 405.700,00. PROJEÇÃO: 13.392.0028-2-088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. TOTAL PIA: 16.200,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 47. Órgão 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO. Unidade 001 Recursos de Supervisão da Sec. de Fazenda. TOTAL ORÇÃO: 2.187.700,00. TOTAL UNIDADE: 2.187.700,00. PROJEÇÃO: 04.122.0004-2-006 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS. TOTAL PIA: 78.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria N° 151/2016. Secretaria Saúde. SUMULA: Concessão de Diária. HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1° Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal n° 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 1 (uma) diária e 21 horas, no valor de R\$ 150,00 cada, totalizando R\$21 25 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2016. Halton Joaquim de Oliveira, Secretário Municipal. Marcos Gonçalves Ribeiro, Secretário Municipal de Finanças. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS. UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO: Claudinei Aparecido de Almeida. CARGO/FUNÇÃO: CLASSE/NÍVEL: LOTAÇÃO: Governo Municipal. ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: CPF: 752.963.499-20. Nº. CONTA: 20.037-0. DESTINO: Curitiba. MOTIVO: Transporte de pacientes. PERÍODO: 11, 12 e 13 de Dezembro de 2016. QT. DIÁRIAS: 1 diária e 21 horas - VALOR UNITÁRIO: 150,00 - VALOR TOTAL: 281,25 - Nº. EMPENHO: 281-25. OUTRAS INFORMAÇÕES: ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE: ASS. UNIDADE GESTORA. (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE: (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR: / /

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 43. Órgão 11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unidade 003 Divisão de Cultura. TOTAL ORÇÃO: 15.373.552,00. TOTAL UNIDADE: 405.700,00. PROJEÇÃO: 13.392.0028-2-088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. TOTAL PIA: 16.200,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 48. Órgão 11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unidade 003 Divisão de Cultura. TOTAL ORÇÃO: 15.373.552,00. TOTAL UNIDADE: 405.700,00. PROJEÇÃO: 99.999.9999-9-100 RESERVA DE CONTINGENCIA. TOTAL PIA: 600.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria N° 151/2016. Secretaria Saúde. SUMULA: Concessão de Diária. HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1° Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal n° 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 1 (uma) diária e 21 horas, no valor de R\$ 150,00 cada, totalizando R\$21 25 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2016. Halton Joaquim de Oliveira, Secretário Municipal. Marcos Gonçalves Ribeiro, Secretário Municipal de Finanças. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS. UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO: Claudinei Aparecido de Almeida. CARGO/FUNÇÃO: CLASSE/NÍVEL: LOTAÇÃO: Governo Municipal. ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: CPF: 752.963.499-20. Nº. CONTA: 20.037-0. DESTINO: Curitiba. MOTIVO: Transporte de pacientes. PERÍODO: 11, 12 e 13 de Dezembro de 2016. QT. DIÁRIAS: 1 diária e 21 horas - VALOR UNITÁRIO: 150,00 - VALOR TOTAL: 281,25 - Nº. EMPENHO: 281-25. OUTRAS INFORMAÇÕES: ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE: ASS. UNIDADE GESTORA. (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE: (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR: / /

